



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO /FECHADO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidade vinculadas.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidade vinculadas, conforme especificações constantes deste Anexo I.
- 1.2 A aquisição de material/equipamento será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá através de suas unidades vinculadas.
- 1.3 A solicitação de Abertura de Processo Licitatório, justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

O EPI é importante para proteger os profissionais individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador. O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIS sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções. É obrigação dos supervisores garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Os EPIS devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização.

2. OBJETO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para
- 2.2 Atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidade vinculadas, mediante o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.
- 2.3 Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita Identificação e cotação pelos participantes para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses equipamentos, para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas.
- 2.4 As descrições dos produtos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da SMS, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante expedição de solicitação e fornecimento pelo Setor Competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a contar da data do recebimento da respectiva solicitação no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, ou nos locais designados pela Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá - PA em dias úteis no horário de expediente das 08h00min às 17h00min mediante requisição de representantes desta Secretaria, após prévio empenho. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.2 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de MARABÁ-PARÁ, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- 3.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e do Anexo II - Objeto do Edital.
- 3.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA São responsabilidades da CONTRATADA:

- 4.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



- 4.2 Colocar à disposição da SMS, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 4.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.4 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 4.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 4.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 4.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 4.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - São obrigações da SMS:

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 5.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens;
- 5.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 5.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

6. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, located at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4



- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Dimas Souza da Silva Junior - Coord. do Depart. de Atas e Compras SMS;
Edinusia Dias da Silva – Coordenador II
Viviane Ferreira da Silva – Coordenador I

8. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação á proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo 0,01 centavos.
- 8.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

9. DA ESTIMATIVA

- 9.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 9.2 A despesa está estimada em R\$ **1.154.244,70 (Hum Milhão cento e Cinquenta e Quatro Mil duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde juntadas



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Coordenador III
Victor da Silva de Oliveira, brasileiro, coordenador I SMS
Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III

- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Dimas Souza da Silva Junior - Coord. do Depart. de Atas e Compras SMS;
Edinusia Dias da Silva – Coordenador II
Viviane Ferreira da Silva – Coordenador I

8. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação á proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo 0,01 centavos.
- 8.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

9. DA ESTIMATIVA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 9.2 A despesa está estimada em R\$ **1.154.244,70 (Hum Milhão cento e Cinquenta e Quatro Mil duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 10.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário à Contratada e serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento do objeto e apresentação da respectiva documentação fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Tributos Fiscais, Municipal, Estadual e Federal e devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 10.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

11. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

- 11.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

12. ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Será realizada POR ITEM.

13. VIGÊNCIA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 13.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 13.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da disponibilidade Orçamentária, no exercício 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 15.2 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2020. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Sapato Fechado HospitalarEspecificação: CALÇADO FECHADO QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO CALCÂNEO (CALCANHAR), DO DORSO (PEITO) E DAS LATERAIS DO PÉ. COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. NÃO PODENDO SER DE PLÁSTICO. TAMANHOS DIVERSOS MASCULINOS E FEMININOS.	800	PAR	48,44	38.752,00
2	Jaleco Não DescartávelEspecificação: JALECO CONFECCIONADO COM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, BOLSOS, QUATRO DEDOS ABAIXO DO JOELHO, DE PREFERÊNCIA COM A DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS MASCULINOS E FEMININOS. (P,M,G)	500	UNIDADE	39,54	19.770,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Touca DescartávelEspecificação: TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA) CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE.	300	CAIXA	9,81	2.943,00
4	Máscara DescartávelEspecificação: MÁSCAR DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO; PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO); POSSUI CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO EFB=96,9%; ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS; RETANGULAR; CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM (INTERNO); ATÓXICA E HIPOALÉRGICA.	300	CAIXA	9,49	2.847,00
5	Máscara Respiratorio N95 PFF2E especificação: RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO EM PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE COM CARVÃO ATIVADO PFF2, FORMATO CONCHA, FIXAÇÃO C/ ELÁSTICO.120 unidades	200	CAIXA	487,44	97.488,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10

6	Óculos de Proteção Transparente Especificação: ÓCULOS BRANCO LENTES DE POLICABONATO INCOLORES DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO (LENTE LATERAIS) HASTES AJUSTÁVEIS, MODELO JAGUAR, PONTE NASAL DE MATERIAL MACIO CONTRA IMPACTOS DE PARTES VOLANTES.	500	UNIDADE	7,46	3.730,00
7	Luvas de Procedimento Especificação: LUVAS COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL 100 unidades	400	CAIXA	19,24	7.696,00
8	Jaleco Descartável Especificação: AVENTAL, PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO); MANGA LONGA, E PUNHO COM ELÁSTICO.	400	UNIDADE	4,45	1.780,00
9	Bota de Segurança - PVC Branca Especificação: BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCA, COM SOLADO DE POLIUTERANO ANTIDERRAPANTE BRANCO, FORRO INTERNO DE LÁ SINTÉTICA, SEM BIQUEIRA DE AÇO.	400	PAR	44,51	- 17.804,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Bota de Segurança - Vaqueta Especificação: BOTINA SEGURANÇA; VAQUETA HIDROFUGADA; PRETA; C/ELÁSTICO; S/ BIQ AÇO; SOLADO PU/BOR BICOMPONENTE; ESPEC.TEC.: ABTN NBR ISSO 20345 S3; PALMILHA ANTI- PERFURO	400	PAR	76,61	30.644,00
11	Luva de Látex Especificação: LUVA SEGURANÇA; LÁTEX NATURAL; COR AMARELA; PUNHO CANO LONGO; 5 DEDOS; AMBIDESTRA; REVESTIMENTO VERNIZ SILVER; ANTIDERRAPANTE; EMBALAGEM C/ 1 PAR 50 pares	400	CAIXA	160,10	64.040,00
12	Luva Malha de Aço Especificação: LUVA SEGURANÇA; MALHA DE AÇO INOX; ANTI CORTE; COR NATURAL; PUNHO CANO CURTO; 5 DEDOS AMBIDESTRA; EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	300	UNIDADE	3,04	912,00
13	Chuveiro Lava Olhos Especificação: LAVA OLHOS; ACION MANUAL/PEDAL; TUB FERRO GALVANIZADO 1POL; CUBA PLÁSTICO ABS; DIAM 290MM; ACAB PINTURA EPOXI VERDE; 1BSP; PRESSÃO MAX 3 KGF/ CM2.	15	UNIDADE	977,08	14.656,20
14	Luva Térmica Cozinha Industrial Especificação: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK) E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS, MITENE DOIS DEDOS. PUNHO 45CM	400	UNIDADE	97,93	39.172,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12

15	Avental Plumbífero Especificação: AVENTAL PADRÃO 110X60CM COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. ACOMPANHA FAIXA ABDOMINAL PARA DIVIDIR O PESO ENTRE OS OMBROS E A CINTURA.	100	UNIDADE	902,42	90.242,00
16	Protetor de Tireóide Especificação: PROTETOR DE TIREÓIDE TIPO VISEIRA, CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	100	UNIDADE	362,07	36.207,00
17	Luva Plumbífera Especificação: LUVA TIPO ESCUDO, CONFECIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, TAMANHO PADRONIZADO.	200	UNIDADE	515,05	103.010,00
18	Óculos Plumbífero Especificação: ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB, MODELO KO-0716	100	UNIDADE	772,97	77.297,00



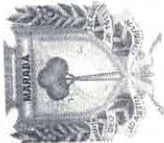
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Protetor de Gônadas Especificação: PROTETOR DE GÔNODAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO: POLIKROY (CORINO ESPECIAL) OU NYLON (SOMENTE NA COR AZUL) USO: ADULTO TAMANHO: 20X20CM 30X30CM 30X45CM 45X60CM EQUIVALÊNCIA EM PB: 0,25MM E 0,50MM.	400	UNIDADE	370,00	148.000,00
20	Luva Isolante Especificação: LUVA ISOLANTE MATERIAL BORRACHA CLASSE O COMPRIMENTOXPALMA 356MMX11POL TESTE VOLTS 5KV TENSAO MAXIMA 1KV.	300	PAR	165,47	49.641,00
21	Luva Vaqueta Especificação: LUVA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL COURO VAQUETA COR CINZA REVESTIMENTO INTERNO S/ REVESTIMENTO TAMANHO ÚNICO COMPRIMENTO PUNHO 7 CM FORMATO NORMAL (PAR) REVESTIMENTO EXTERNO COURO PALMA LISA DORSO LISO NORMA ABNT NBR 13712.	400	PAR	12,41	4.964,00
22	Capacete Especificação: CAPACETE (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ABA FRONTAL MATERIAL POLIETILENO LATERAL COM FENDA AMARELO TAMANHO ÚNICO CARNEIRA AJUSTÁVEL CATRACA JUGULAR C/ JUGULAR	300	UNIDADE	21,02	6.306,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14

23	Protetor FACIAL Especificação: PROTETOR FACIAL PROTEGE A FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, POEIRAS E RESPINGOS QUÍMICOS. O VISOR ARTICULADO SE AJUSTA AO USUÁRIO POR MEIO DE UMA CARNEIRA.	400	UNIDADE	19,35	7.740,00
24	Avental de PVC Especificação: AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUJAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO.	400	UNIDADE	9,95	3.980,00
25	Colete Reflexível Especificação: 100% POLIÉSTER, COM ÁREA FRONTAL PERFURADA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, PORTA CANETA EXCLUSIVO, MEDELO COM DOIS OU QUATRO BOLSO, GOLA EM V, FAIXA RETRORREFLETIVAS, FEICAMENTO DOS BOLSOS, COR VERDE OU LARANJA.	200	UNIDADE	57,03	11.406,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	<p>Luva Nitrílica Verde Especificação: LUVA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL BORRACHA NITRILICA COR VERDE REVESTIMENTO INTERNO RESINA NITRILICA TAMANHO 9 COMPRIMENTO PUNHO 45 CM FORMATO NORMAL(PAR) REVESTIMENTO EXTERNO BORRACHA NITRILICA PALMA ANTIDERRAPANTE DORSO LISO NORMA EN 388/MT 11.18 pares</p>	500	CAIXA	23,30	11.650,00
27	<p>Avental Impermeável Especificação: O AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO AMARELO É TIPO BARBEIRO COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS. DEVIDO A SUA ALTA ESPESSURA, PODE SER USADO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES QUE EXIGEM GRANDE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS E PEQUENOS JATOS DE LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS.</p>	200	UNIDADE	12,57	2.514,00
28	<p>Suporte para Coletor de material Perfurocortante Especificação: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – DESCARPACK, COR BRANCA, FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO) - ALTURA: 20,5CM (MÍNIMO) - PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO), 13 LITROS.</p>	200	UNIDADE	27,35	5.470,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16

29	Dispenser para Álcool em Gel Especificação: DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO NA PAREDE, COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO NAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUI O RESERVATÓRIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS EXPANSÍVEIS.	300	UNIDADE	23,01	6.903,00
30	Protetor Auricular Tipo Concha Especificação: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	300	UNIDADE	13,69	4.107,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	<p>Dispenser para Papel Toalha Especificação: DISPENSER DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍNIMAS DO DISPENSER: ALTURA 32X LARGURA 26,7X PROFUNDIDADE 12,8 CM.</p>	300	UNIDADE	40,72	12.216,00
32	<p>Dispenser para Papel Higiénico Especificação: DISPENSER PARA PEPEL HIGIÊNICO FABRICAÇÃO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 12 X 27 CM (L X P X A) CAPACIDADE:1 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300MT POSSUI: FECHAMENTO POR CHAVE QUE GARANTA A SEGURANÇA DO MATERIAL INTERNO E VISOR QUE MOSTRA O PONTO DE REABASTECIMENTO DEVE POSSUIR LINHAS ARREDONDADAS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p>	300	UNIDADE	30,93	9.279,00
33	<p>Luva Alta Temperatura Especificação: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO TERMICO, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO.</p>	200	UNIDADE	39,32	7.864,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18

34	Protetor Facial Hospitalar Especificação: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO DA FACE CONTRA RESPIRINHOS DE PRODUTOS EM GERAIS. (QUÍMICOS, SANGUE, SALIVAS).	200	UNIDADE	17,53	3.506,00
35	Crachá Especificação : CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO, FORMATO E TAMANHO 8,5X4, COM FOTO E CORDÃO DE NYLON, COM LOGOTIPO DA EMPRESA, NOME DO EMPREGADO, CARGO/FUNÇÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	3.000	UNIDADE	19,96	59.880,00
36	Placa de Patrimônio Especificação: PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO MED. 5X2 CM COM FUROS	2.500	UNIDADE	4,52	11.300,00
37	Respirador Semi Facial Especificação: Respirador semi facial com cartuchos de filtros para poeiras, nevoas e fumos (p2) respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 facial confeccionado com tecnologia alcryn.	200	UNIDADE	39,93	7.986,00





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	Filtro Refil P2 CBTF- P2 Especificação: Mascara Repirador Alltec (Par) - Os Filtro mecânica são composto por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente , para poeiras e nevoas, cartuchos em material plasticos	500	UNIDADE	15,59	7.795,00
39	Bota Cano Longo PVC Especificação: Bota PVC Industrial na cor branca, cano longo forrado internamente, com solado em PVC, reforçado e antiderrapante , calcanhar reforçado com ranhuras que falicitam o descalce, etrias horizontais para facilitar o calce, tamanhos diversos	200	par	27,79	5.558,00
40	Botina de Segurança sem bico de Aço Especificação: Botina para proteção dos pés do usuario em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados os artelhos. Botina de Elástico Estofados Pu Bidensidade sem bico de ferro. Confeccionados com Palmilhas Antimicrobiana e solado em poliuretano (Pu) com injeção direta no cabedal. Tamanho Diversos	500	par	49,39	24.695,00
41	Calça de Segurança Impermeável Especificação: Calça de Segurança Impermeável de uso profissional , confeccionado em PVC com Forro, tamanho Diversos	150	UNIDADE	34,85	5.227,50





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20

42	Capa de Chuva Especificação: Capa de Chuva, Forrada em PVC, com capuz tamanho Único - dimensões aproximadamente 25 (I) X 7 (A) x 35 CM	300	UNIDADE	10,55	3.165,00
43	Óculos de proteção Fenix Incolor Especificação: óculos com lentes estendidas para as laterais , que proporcionam um maior ângulo de proteção contra particulas volantes. Seu tratamento antirrisco, oferece boa Resistência a impactos ou quedas. Conta com hastes flexiveis e apoio nasal	300	UNIDADE	6,60	1.980,00
44	Protetor auricular tipo plug de silicone Especificação: cordão de silicone - protetor auditivo do tipo inserção pré moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, cotendo um orificio em seu interior , que torna o equipamento macio e facilmente adptável ao canal auditivo , tamanho unicos, com cordão e caixa plastica	300	UNIDADE	1,94	582,00
45	Sapato Fechado Especificação: Calçado fechado que proporcione fechamento do calcâneo, dorso, lateral e frente dos pés conforme NR 32. Confeccionada em EVA resistente e anatômico detalhes vazados em tira atras para melhor calce nos pés. Forrado com malha macia, solado em borracha .	400	paR	49,42	19.768,00



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	5.062/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	042/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, conforme especificações constantes do Anexo II - Objeto deste Edital.
- 1.2 A aquisição dos equipamentos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá através de suas unidades vinculadas.
- 1.3 A solicitação de Abertura de Processo Licitatório, justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.
- 1.4 O EPI é importante para proteger os profissionais individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador. O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções.
- 1.5 É obrigação dos supervisores garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Os EPIs devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização.

2. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, mediante o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.
- 2.2 Os quantitativos indicados no Objeto - Anexo II deste Edital estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses equipamentos de proteção individual EPI's, para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas.
- 2.2 As descrições dos equipamentos de proteção individual EPI's a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital, os quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de



proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da SMS, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

- 2.3 O quantitativo indicado no Anexo II deste Edital é meramente estimativo, não acarretando à SMS/MARABÁ qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

3. DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor POR ITEM.
- 3.2 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.3 A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/NOME COMERCIAL** e o **FABRICANTE** dos produtos ofertados.
- 3.4 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 3.5 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 3.6 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:
- 3.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
 - 3.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
 - 3.6.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 3.7 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 4.4 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida,



- quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.
- 4.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.6 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 4.7 Os Objetos deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

5. MODO DE DISPUTA

- 5.1 O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 5.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1 A entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, durante 12 (doze) Meses.
- 6.2 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas neste Edital e na Proposta de Preços.
- 6.3 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da empresa.
- 6.4 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante expedição de solicitação e fornecimento pelo Setor Competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a contar da data do recebimento da respectiva solicitação no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, ou nos locais designados pela Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá - PA em dias úteis no horário de expediente das 08h00min às 17h00min mediante requisição de representantes desta Secretaria, após prévio empenho. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 6.6 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de MARABÁ-PARÁ, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- 6.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e do Anexo II – Objeto do Edital.
- 6.8 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.
- 6.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 6.9.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 6.9.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das



- decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 6.9.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 6.9.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 6.9.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
- 6.10 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 6.11 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.
- 6.12 O prazo de entrega será a partir da solicitação pelo setor de Almoxarifado/SMS.
- 6.13 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do contato feito pela SMS, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 6.14 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo setor de compras.
- 6.15 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja nas quantidades totais do item especificado na Requisição de Compra.
- 6.16 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 6.17 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 6.18 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 6.19 Os Objetos deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



- 7.4 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:
- Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I SMS;
Zenaide de morais Fernandes - Coordenadora II SMS;
Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenadora III SMS.

8. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:
- Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras;
Edinusia Dias da Silva - Coordenador II;
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I.

9. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação á proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo R\$ 0,01 centavo.
- 9.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

10. JUSTIFICATIVA

- 10.1 A aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) se faz necessária para suprir as necessidades nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde, proporcionando qualidade de trabalho para os profissionais da Saúde e melhor eficiência na prestação do serviço. Diante disso, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2020.
- 10.2 O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.
- 10.3 O EPI é importante para proteger os profissionais individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador. O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções.
- 10.4 É obrigação dos supervisores garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Os EPIs devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização.

11. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

- 11.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.



12. ESTIMATIVA DA DESPESA

- 12.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.
- 12.3 A despesa está estimada em **R\$ 1.154.244,70 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, constante do Objeto - Anexo II deste Edital.
- 12.4 O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Será realizada POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, cabe à Administração Pública, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no edital.

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1 O recebimento e a aceitação do objeto dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 17.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da SMS, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 18.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almoxarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 18.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome comercial, fabricante/laboratório e registro na Anvisa do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
 - b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 18.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 18.4 Reserva-se à SMS o direito de não aceitar produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

19. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 19.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário à Contratada e serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento do objeto e apresentação da respectiva documentação fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Tributos Fiscais, Municipal, Estadual e Federal e devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 19.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 19.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

20. METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 20.1 A contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto



Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 028/2018, e demais legislações pertinentes.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2020. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação por Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 21.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos **Municipal e Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 21.3 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos Municipal e Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1 A Contratante obriga-se a:
- 22.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
 - 22.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 22.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 22.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
 - 22.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
 - 22.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 22.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
 - 22.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;
 - 22.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
 - 22.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
 - 22.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
 - 22.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



- 22.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 22.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 22.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 22.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
- 22.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 22.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
- 22.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 22.1.20 Emitir nota de Empenho;
- 22.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
- 22.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
- 22.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.

23. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1 São responsabilidades da CONTRATADA:

- 23.1.2 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
- 23.1.3 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 23.1.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- 23.1.5 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- 23.1.6 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada.
- 23.1.7 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 23.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 23.1.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
- 23.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
- 23.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 23.1.12 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.1.13 Acusar o recebimento da nota de empenho.
- 23.1.14 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 23.1.15 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 23.1.16 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 23.1.17 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
- 23.1.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 23.1.19 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 23.1.20 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 23.1.21 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 23.1.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 23.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 23.1.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.1.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

24. DA TRANSFERÊNCIA

- 24.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora.

25. ADJUDICAÇÃO

- 25.1 Será realizada POR ITEM.

26. VIGÊNCIA

- 26.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 26.2 DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.